



DECRETO Nº 05474/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando a autorização do art. 46 parágrafos 1º e 2º ambos da Lei 4520 de 19/06/2018 - LDO/2019

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º.Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 3.019,00 (três mil dezenove reais)

| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTES | DR  | VALOR           |
|---|-------|--------|-----|-----------------|
| 02.04.03.26.782.2602.2.299 - MANUT. FUNDO MUNIC.ESPEC. TRANSITO E TRANSPORTE    |       |        |     |                 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                         | 186   |        | 100 | 1.000,00        |
| 02.08.04.10.304.1001.2.295 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EM SAUDE - BLVGS       |       |        |     |                 |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil  | 781   | BLVGS  | 150 | 1.000,00        |
| 02.15.02.08.244.0803.2.344 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GBF             |       |        |     |                 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                     | 2203  | IGDBFA | 129 | 1.000,00        |
| 02.15.04.08.243.0801.2.132 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE |       |        |     |                 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                         | 2216  | FMCA   | 100 | 19,00           |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |       |        |     | <b>3.019,00</b> |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO   | FICHA | FONTES | DR  | VALOR           |
|---|-------|--------|-----|-----------------|
| 02.04.03.26.782.2602.2.299 - MANUT. FUNDO MUNIC.ESPEC. TRANSITO E TRANSPORTE    |       |        |     |                 |
| 339030 - Material de Consumo  | 184   |        | 100 | 1.000,00        |
| 02.08.04.10.304.1001.2.295 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EM SAUDE - BLVGS       |       |        |     |                 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                     | 790   | BLVGS  | 150 | 1.000,00        |
| 02.15.02.08.244.0803.2.344 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GBF             |       |        |     |                 |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes  | 2202  | IGDBFA | 129 | 1.000,00        |
| 02.15.04.08.243.0801.2.132 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE |       |        |     |                 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas                                 | 2217  | FMCA   | 100 | 19,00           |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |       |        |     | <b>3.019,00</b> |



Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sao Sebastiao do Paraiso, 29 de outubro de 2019.

**WALKER AMERICO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**